

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Rua João Batista Conti, 1.271, s. 2, Conjunto J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210

São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1356/CMDCA/2008

Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: 369/ COMAS/2012



MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

072/SMADS/2018

Processo: verificar

1- Dados do Serviço

- Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes
- Modalidade: proteção especial
- Capacidade de atendimento: 20 crianças e adolescentes
- Nº total de vagas: 20 até 22 em baixas temperaturas
- Distrito possível para instalação do serviço: Parque do Carmo
- Área de abrangência do serviço: Itaquera, Cidade Lider, Parque do Carmo, e José Bonifácio.

2- Dados Institucionais

- Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milenio
- CNPJ.04.224.512-0001-92
- Endereço: Rua João Batista Conti, 1.271 , sala 2, Conjunto José Bonifácio
- CEP:08255-210
- Telefone: 2523-1358
- E-Mail: sede.idc@gmail.com

- Nº Registro CMDCA: 1356/CMDCA/2008
- Nome do Presidente: José Luis Muradas Muradas
- CPF:531.612.208-97
- RG.3982225
- ENDEREÇO:RUA Brasilina Ilka Ferraz,48

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A proposta deste serviço integra a rede de proteção social especial organizada no âmbito da cidade de São Paulo sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e, se fundamenta nas diretrizes do Plano de Assistência Social – PLAS-SP 2011 e 2012 e dos instrumentos de regulação de parceria especificamente a PORTARIA 46/2010/SMADS.

É amplamente reconhecida a importância da família no cuidado e no bem estar de seus integrantes, uma vez que ela é o âmbito privilegiado e primeira a proporcionar a



garantia de sua sobrevivência, o suporte afetivo fundamental para o seu pleno desenvolvimento e para a sua saúde integral, a absorção de valores éticos e de conduta e a introdução na cultura e na sociedade em que estão inseridos.

Essa importância adquiriu contornos ainda mais decisivos no caso dos indivíduos mais vulneráveis, como as crianças, os adolescentes, os idosos e os doentes. Mediante a essa premissa, ao falar em qualidade de vida de crianças e adolescentes, o apoio às famílias é essencial para garantir os seus direitos fundamentais.

Analisando o contexto histórico e social das crianças, dos adolescentes e das famílias brasileiras percebemos que estas encontraram e ainda encontram inúmeras dificuldades para proteger e educar seus filhos. E exatamente por isto, é importante lembrar que condições de vida tais como pobreza, desemprego, exposição à violência urbana, situações não assistidas de dependência química ou de transtorno mental, violência de gênero e outras, embora não possam ser tomadas como causas de violência contra a criança e o adolescente, podem contribuir para a sua emergência no seio das relações familiares, resultando na fragilização ou rompimento dos vínculos, tendo como causa ou consequência a violação dos direitos da criança ou do adolescente. Nestes casos, a organização de serviços e ações de apoio especializado se faz necessário.

4. – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DO SEU CUMPRIMENTO

Acolher, fortalecer, acompanhar crianças e adolescentes em situação de risco, social e pessoal visando restaurar vínculos familiares, sociais e sua cidadania propiciando seu desenvolvimento integral e favorecendo o seu retorno à família, no intuito que a mesma tenha condições de exercer sua função de protetora e provedora - esgotada as possibilidades - em família substituta.

É fundamental garantir à criança e ao adolescente: acesso a rede de atendimento à saúde, a vida escolar, iniciação ao trabalho, frequência às atividades educativas, culturais, esportivas, lazer conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

➤ Metas:

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Rua João Batista Conti, 1.271, s. 2, Conjunto J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210

São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1356/CMDCA/2008

Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: 369/ COMAS/2012



- Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem ou família substituta durante o semestre. Meta: 25%;
- Percentual médio de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que frequentam a rede pública de educação durante os meses do trimestre. Meta: 100%;
- Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos) realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho no trimestre. Meta: 100%;
- Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o trimestre. Meta: 100%;
- Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas durante o trimestre. Meta: 100%;
- Percentual de famílias de crianças/adolescentes ingressantes no trimestre com perfil para PTR encaminhadas para os programas de transferência de renda no período. Meta: 100%;
- Nº de Atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as crianças e adolescentes durante o trimestre. Meta: 3 ou mais (Deverá ser realizada ao menos uma atividade externa por mês) ;
- Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre. Meta: 0%;

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Assegurar às crianças e adolescentes, proteção e acolhimento temporário, provendo suas necessidades básicas, estabelecendo relações personalizadas e em pequenos grupos;
- Promover recepção digna e afetiva a criança e ao adolescente que necessitem ser acolhidos;
- Garantir acompanhamento singular e personalizado a cada criança ou adolescente;
- Orientar adequadamente as crianças e os adolescentes sobre sua condição no acolhimento, observando o seu nível de compreensão;
- Assegurar a frequência em escola, centro de educação infantil, núcleos sócio-educativos, atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, de iniciação ao mundo do trabalho e de profissionalização, preferencialmente nos serviços existentes na comunidade, efetivando a participação na vida da comunidade local;

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Rua João Batista Conti, 1.271, s. 2, Conjunto J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210

São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1356/CMDCA/2008

Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: 369/ COMAS/2012



- Envolver a comunidade informando-a e conscientizando-a da importância da sua participação no processo de inclusão social da criança e do adolescente acolhido;
- Assegurar ambiente favorável ao desenvolvimento da criança e do adolescente, favorecendo sua autonomia e incentivando o protagonismo;
- Manter registros individuais de cada criança e adolescente, da família (PIA), dos motivos pelos quais estão acolhidos, dos atendimentos recebidos e demais informações que o resguardem, contribuindo com a história individual, a identidade e a gestão de um projeto de vida;
- Providenciar, quando não constar no prontuário que acompanha a criança e o adolescente, os documentos necessários para exercício da cidadania: certidão de nascimento, carteira de identidade, etc;
- Favorecer a integração entre o grupo de criança e adolescentes acolhidos, entre estes e os profissionais do acolhimento, e de todos com a comunidade;
- Implementar ações sistemáticas para restabelecimento e preservação dos vínculos familiares e integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- Preparar gradativamente a criança / adolescente para o desligamento;
- Atender preferencialmente grupos de irmãos para não ocorrer o desmembramento, evitando, sempre que possível, a transferência para outros SAICA;
- Manter contatos e articulações permanentes com os órgãos do sistema de garantia de direitos.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

➤ Público Alvo:

Crianças e adolescentes em vulnerabilidade ou risco Social, faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.

- **Informações das Instalações:** Bem móvel locado pela organização com repasse mensal de recurso SMADS ou locado pela SMADS, com características residenciais.
- **Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:** Por determinação do poder judiciário e por requisição do Conselho Tutelar sendo que

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Rua João Batista Conti, 1.271, s. 2, Conjunto J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210

São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1356/CMDCA/2008

Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: 369/ COMAS/2012



este deverá encaminhar solicitação de vaga ao CAPE que fará o contato com os SAICA da região de origem da criança/adolescente solicitando a vaga.

O SAICA recebe também crianças e adolescentes sem prévia autorização da autoridade competente, diante de uma situação de urgência, devendo a comunicação do fato, a ser feita até o segundo dia útil de imediato - artigo 93 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Creas se responsabiliza pela demanda ofertada do serviço.

O serviço faz parte do programa que integra a rede de proteção social especial organizada no âmbito da cidade de São Paulo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. Tem como referência: atuar em equipe multidisciplinar numa concepção dialógica, protagonista, proteção aos vitimizados de maneira a acolher, atender, encaminhar, acompanhar, avaliar, orientar, intervir e (re) inserir e reintegrar, crianças e adolescentes ao meio sociofamiliar;

O princípio que norteia todo o processo de desenvolvimento da criança e do adolescente atendido nesta Organização vem de encontro ao que ela acredita sendo que as crianças e adolescentes participarão da rotina diária do SAICA bem como, será respeitadas a faixa etária e condições físicas dos envolvidos, respeitando as regras e limites de convivência.

Utilizamos como estratégia, o diálogo com os usuários e familiares aceitando sugestões para o bom desempenho do serviço.

Os familiares serão convidados a participarem de reuniões mensais para expor seus anseios, bem como contribuir para a melhoria no serviço prestado.

Entrevistas individuais e grupais, com crianças, familiares e responsáveis, visita domiciliar, bem contato com os órgãos aplicador da medida.

Enfim todo trabalho a ser aplicado visa, o desenvolvimento integral da vida das crianças e adolescentes, sobretudo dos mais pobres e necessitados, promovendo os seus direitos. Baseado na PORTARIA 46/2010/ SMADS.– Decreto 43.698/03 Inter secretarial 22 e 23. Funcionamento: Ininterrupto 24 horas

➤ **Indicadores de Resultados:**

Neste sentido os resultados esperados são:

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Rua João Batista Conti, 1.271, s. 2, Conjunto J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210

São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1356/CMDCA/2008

Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: 369/ COMAS/2012



- . Promover segurança no acolhimento;
- Desenvolvimento da segurança em convivência cotidiana.
- Interação e integração social positiva.
- Suprimentos de necessidades básicas da unidade familiar
- Avanço econômico.
- Avanço social.
- Avanço integração da comunidade.
- Iniciação e habilitação profissional.
- Avanço na conquista da dignidade humana e autonomia;
- Avanços qualitativos das entrevistas familiares;
- Comprometimento da família como parte integrante do processo de socialização e fortalecimento dos vínculos visando o desacolhimento.

➤ **Organização e Funcionamento dos Serviços Desenvolvidos (Grade de atividades)**

ATIVIDADES / AÇÕES	TEMPO DE DESENVOLVIMENTO	DE SEQUÊNCIA QUE SE DESENVOLVERÁ
Acolher e orientar a criança e o adolescente que chegam ao serviço fazendo a sua adaptação junto ao grupo de acolhidos e comunidade.	Durante o período que estiver acolhido, bem como em seu desacolhimento quando for possível o contato.	Para os acolhidos durante as 24 horas
Sensibilizar e orientar as famílias de origem ou substituta visando o retorno da criança/adolescente ao convívio familiar.	Durante o período que estiver acolhido, bem como em seu desacolhimento quando for possível o contato.	Nos momentos que forem possíveis os contatos entre as partes
Propiciar cuidados básicos (banho, sono, alimentação, higiene pessoal) e atividades pedagógicas que visem à auto valorização dos beneficiários.	Durante o tempo que estiver no acolhimento.	No decorrer do dia seguindo o horário adequado para cada atividade.
Informar e sensibilizar a comunidade sobre a importância de sua participação no processo de inclusão social da criança/adolescente e seus familiares.	Durante o período que estiver acolhido, bem como em seu desacolhimento quando for possível o contato.	Nos momentos de reunião, passeios e eventos festivos.
Proceder ao estudo pessoal e social de cada caso.	Desde o momento do acolhimento até o desligamento	Nos momentos de visitas domiciliares, entrevistas no

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Rua João Batista Conti, 1.271, s. 2, Conjunto J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210

São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1356/CMDCA/2008

Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: 369/ COMAS/2012



	do serviço.	Poder Judiciário e contatos com a criança /adolescente.
Inserir criança e adolescente, em idade escolar, em escolas públicas.	Logo que acolhido (de acordo com as vagas existentes).	Em horário escolar.
Manter atualizado registro individual com dados informativos quanto ao motivo do acolhimento, história e dinâmica familiar e de outros responsáveis: documentos pessoais originais, endereços, saúde, e outros, em pastas denominadas prontuários, com identificação, organizados em arquivos adequados para subsidiar a equipe de trabalho.	Durante o período de acolhimento e em ocasião do desligamento encaminhar os originais dos documentos pessoais para a família.	De acordo com a dinâmica do trabalho.
Inserção no atendimento médico, psicológico, odontológico, farmacêutico e tratamento especializado, sempre que for necessária a criança e ao adolescente, inserindo-os preferencialmente na Rede Pública de atendimento.	Durante o período de acolhimento	De acordo com as políticas públicas da região.
Inserir criança e adolescente atendido nos acolhimento, nos vários programas desenvolvidos na região: Centro de Educação Infantil, Núcleo Sócio Educativo, CEU, Curso Profissionalizante. Encaminhar para mercado de trabalho.	Durante o período que estiver acolhido, bem como em seu desacolhimento quando for possível o contato.	No decorrer do dia seguindo o horário adequado para cada atividade.
Propiciar vínculos entre famílias biológicas, e extensiva .	Durante o período que estiver acolhido, bem como em seu desacolhido quando for possível o contato.	Em momentos que forem possíveis o contato entre as partes.
Propiciar a capacitação permanente da equipe de trabalho com relação à rotina específica do serviço e da Metodologia Específica do Trabalho	Durante o tempo em que o colaborador estiver vinculado ao serviço.	Em horários de formação e no dia a dia de acordo com as necessidades.

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Rua João Batista Conti, 1.271, s. 2, Conjunto J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210

São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1356/CMDCA/2008

Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: 369/ COMAS/2012

**Rotinas de atividades - cronograma / grade de atividades diárias**

TIPO	DIAS/SEMANA	HORÁRIO
Café da manhã	de 2ª feira à Domingo	06h00 às 09h30 Ou conforme atividades
Escolas	de 2ª feira à 6ª feira.	07h 00 às 12h00
Escolas	De 2ª feira á 6ª feira	13h às 18h20
Escolas	De 2ª feira á 6ª feira	19h às 23h
CEI	de 2ª feira à 6ª feira.	07h30 às 16h30
Almoço	de 2ª feira à Domingo	12h00 às 13h30 Ou conforme atividades
CCA E CJ	De 2ª feira à 6ª feira.	07 h às 10h30
CCA E CJ	De 2ª feira à 6ª feira.	13h30 h às 17h00
Informática	2ª feira á 5ª feira	08h às 10h
Informática	2ª feira á 5ª feira	14h às 16h
Lanche da tarde	de 2ª feira à Domingo	15h 00 às 15h30
Banhos	de 2ª feira à Domingo	Período da manhã conforme a necessidade
Banhos	de 2ª feira à Domingo	Período da tarde e conforme a necessidade
Jantar	de 2ª feira à Domingo	19h00 às 20h00
Reforço/acompanhamento escolar	de 2ª feira à 6ª feira (conforme a necessidade).	20h00 às 21h00
Artesanatos	às 3ª feiras e as 5ª feiras	após o almoço/jantar
Jogos e brincadeiras	às 3ª feiras e as 5ª feiras e aos sábados e domingos	Depende do planejamento do dia
Roda de conversa	Todos os dias	Das 19h às 20h ou conforme a necessidade.
Acompanhamentos médicos e psicológicos	3ª, 5ª e 6ª feira.	às 11:00 h, 14:00 h e 15:00 h.

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Rua João Batista Conti, 1.271, s. 2, Conjunto J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210

São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1356/CMDCA/2008

Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: 369/ COMAS/2012



Visitas familiares	Quarta Sábado	14 as 16h 09h às 12h Ou conforme necessidade.
Passeios	Geralmente aos sábados ou Domingos	Durante o dia
Cine pipoca	Sábado	Após o jantar

Dentro desta rotina existe o cumprimento da agenda:

- Reunião de responsáveis nas diversas escolas formais;
- Apresentação na convocação de um responsável pela escola formal;
- Reunião de responsável na escola formal,
- Apresentação da criança/adolescente em diversas consultas: médicas, psicológicas, fonoaudióloga, odontológicas, psiquiátrica, escolas especializadas, exames médicos e outros;
- Apresentação da criança/adolescente nos judiciários;
- Apresentação da criança/adolescentes nos Conselhos Tutelares, delegacias, IML e outros;
- Dar medicação de acordo com a prescrição médica e cuidados especiais quando em repouso;
- Atenção especial quando a criança/adolescente em fase de adaptação no acolhimento;
- Condução imediata/urgente para hospitais, quando a criança/adolescente apresenta alteração no quadro saúde.

➤ Participação dos parceiros nas atividades:

Vinculação com a rede sócio-assistencial e com as orientações do plano municipal de assistência social.

- A articulação intersecretarial da rede assistencial ocorrerá com a equipe multiprofissional do instituto em Defesa da Cidadania 3.º Milênio, bem como, convidar profissionais de outras secretarias (educação, saúde, cultura, trabalho e etc), para desenvolver atividades junto aos grupos tais como: encontros temáticos, oficinas, palestras e outras atividades que se fizerem necessário.
- Contamos com a parceria da Creas/Itaim Paulista/Cras – Centro de Referência da Assistência Social SMADS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Centro de Referência e Apoio à Família, CEI, EMEI, EMEF, CEU e demais escolas da Rede Estadual e Municipal de Ensino, Bibliotecas Municipais, Cartório do Itaim

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Rua João Batista Conti, 1.271, s. 2, Conjunto J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210

São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1356/CMDCA/2008

Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: 369/ COMAS/2012



Paulista e de São Miguel Paulista, Conselhos Tutelares de São Miguel e Itaim Paulista, Poupatempo de Itaquera, CPTM, Metrô, empresas de transporte da região, bem como outros parceiros que se fizerem necessários.

- **Na área da Saúde**, contamos com a Rede Pública tais como: APAE, CAPS, Associação de Psicólogos de São Miguel, Rede Criança, Santa Marcelina, Santa Casa de São Paulo, Hospitais, UBS, AMAS, Hospital Cema, Grupos de Auto ajuda para tratamento de dependência química, ambulatórios de saúde mental da Capital.
- Segundo as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, estabelece parceria com o Instituto em Defesa da Cidadania 3.º Milênio, designada entidade executora do serviço de atendimento de “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” que em conjunto irão desenvolver a respectiva medida de proteção as crianças e adolescentes preconizados no ECA, conforme Lei n.º 8.069 de 13/07/90, rompendo definitivamente com a lógica das grandes instituições ao impor um modelo baseado no atendimento em pequenos grupos numa iniciativa de construção e reconstrução das políticas voltadas para a assistência a infância e adolescência, desenvolvendo assim as diretrizes do Plano Municipal de Atenções a criança/adolescente em situação de risco pessoal e social.

Reforçamos que nossas ações estão diretamente pautadas no Plano Municipal de Assistência Social (2009/2012) visando:

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salva determinação judicial em contrario;
- Possibilitar a convivência comunitária através de Plano Individual de Atendimento e ações sistemáticas;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos de garantia de direitos e as demais políticas publicas para garantir o desenvolvimento integral da população atendida;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam as escolhas com autonomia;
- Contribuir para colocação em família substituta sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/ extensa.



➤ **Participação de Pais e da Comunidade, descrever atividades desenvolvidas:**

O direito à convivência familiar e comunitária

Sempre serão utilizadas estratégias para a preservação dos vínculos familiares e comunitários no cotidiano institucional (prioritariamente família de origem / extensa);

Não faltarão atribuições / trabalho com famílias no processo de reintegração familiar.

Acompanhamento indispensável pós – reintegração;

Não faltará a relação com a comunidade, com órgãos do sistema de Garantia de Direitos – SGD e com políticas sociais locais.

Entende-se como família natural, nos termos do artigo 25 da ECA, a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e descendentes. O termo família extensa ou ampliada àquela que se estende para além da unidade dos pais e filhos ou da unidade do casal formada por parente próximo com os quais a criança/adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Toda ação / trabalho a ser realizado com as famílias deve partir do pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros são necessários, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade. Deverão ser desencadeadas estratégias de atenções sócio-familiares que levam em conta a singularidade; a vulnerabilidade no contexto social, além dos recursos simbólicos e afetivos de cada uma das famílias. Será ainda considerada a disponibilidade para transformar o seu cotidiano e dar conta de suas atribuições, visando o fortalecimento do grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia (Política Nacional de Assistência Social).

Deverão ser adotados os seguintes instrumentais de trabalho com as famílias: entrevistas, visitas domiciliares, grupos, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias, articulação e comunicação permanente com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com as políticas sociais locais.

O sistema de monitoramento e avaliação acontecerá de acordo com o que segue:

- Rodas de conversas e diálogos individuais;
- Método de observação durante todas as atividades desenvolvidas com a presença e/ou participação da criança/ adolescente e seus familiares. Consideram-se as atividades

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Rua João Batista Conti, 1.271, s. 2, Conjunto J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210

São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1356/CMDCA/2008

Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: 369/ COMAS/2012



relacionadas internamente na Casa (cuidados básicos, momentos lúdicos...) e externas (passeios, festividades, almoços semanais com a família...);

- Ação conjunta com profissionais especializados da área de saúde e instituições educacionais, através de reuniões específicas e entrevistas que se fizerem necessárias no decorrer do trabalho;
- Envio de relatórios às Varas da Infância e Juventude do processo de desenvolvimento da criança/adolescentes acolhido e as possibilidades para o desacolhimento;
- Reunião com a equipe de trabalho com a participação da diretoria da Entidade;
- Frequência de apresentação e acompanhamento técnico de crianças e adolescentes junto as VIJS – Varas da Infância e Juventude, e VEIJ – Vara Especial da Infância e Juventude;
- Acompanhamento escolar;
- Frequência das Visitas técnicas e domiciliares.

As atenções de assistência social deste serviço objetivam produzir condições para alcance de padrões e a garantia de direitos sociais, de cidadania da família, das crianças e adolescentes acolhidos.

- **TRABALHO COM OS FUNCIONARIOS (HORAS TECNICAS)**

Realizamos formação com todos os funcionários mensalmente. Com o consultor técnico Raul Araujo especialista em direito da criança e do adolescente.

➤ **Trabalho desenvolvido com as famílias:**

Para cada família se faz necessário uma linha de trabalho e ação, e o desenvolvimento será possível mediante pré-disposição da mesma, bem como das políticas públicas existentes na região.

PROPOSTA DE TRABALHO COM FAMILIAS E COMUNIDADE	OBJETIVOS	CONTEÚDOS	ESTRATÉGIA
Concessão de visitas diárias (monitoradas) na Organização e na família, desde que haja determinação judicial e/ou orientação de psicólogo que acompanhe o caso do acolhido.	Promover encontro entre as partes visando amenizar a dor de ambos os lados e preparando o acolhimento.	Sensibilização e Conscientização. Envolvimento de profissionais no processo educativo e na avaliação da do Poder judiciário.	Tendo avaliação judicial: Levar o acolhido as visitas; Atenção especial de acordo com a situação.

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Rua João Batista Conti, 1.271, s. 2, Conjunto J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210

São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1356/CMDCA/2008

Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: 369/ COMAS/2012



Passeios diversos em parques de diversões	Favorecer o fortalecimento dos vínculos familiares e inserção na comunidade.	Entretenimento, esporte, cultura e lazer.	Por meio de parcerias e respeitando o cronograma.
Legalização de benefícios junto ao judiciário.	Buscar o direito do usuário.	Pensão alimentícia, indenização e outros, depositado em juízo.	Requerimentos junto às varas (família e infância) a respeito de legalizações de poupanças e/ou benefícios do usuário.
Busca de familiares desaparecidos.	Visar a reintegração familiar.	Avaliar possibilidade de acolhido, priorizando sempre a família genealógica.	Por meio de pesquisa, diligências em via públicas, sugerindo ao Judiciário a pesquisa à Receita Federal, SPC (Serviço de proteção de crédito), Ministério da Fazenda, Poder Judiciário.
Inserção no programa habitacional (em parcerias com o CDHU).	Melhoria da qualidade de vida, bem como reestruturação familiar visando o desacolhimento.	Considera-se a atuação, presença e empenho das mesmas no mínimo exigidas pelas Organizações envolvidas.	Parceria com o CDHU companhia de desenvolvimento urbano.
Encaminhar familiares e/ou usuários nos grupos de apoios.	Preparar a família para o desacolhido.	Tratamento à saúde e apoio psicológico.	Sensibilização e conscientização.
Encaminhamentos de crianças/adolescentes e famílias para tratamentos especializados (psicólogos, psiquiatras, oftalmologistas, tratamentos médicos).	Promover melhor qualidade de vida dos usuários.	Conforme o que preconiza o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.	Inserção de parceiros e outros da área da saúde, que possam contribuir no contexto histórico.

➤ **Recursos Humanos:**

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1 Gerente	Superior	CLT	40 hs / sem

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Rua João Batista Conti, 1.271, s. 2, Conjunto J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210

São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1356/CMDCA/2008

Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: 369/ COMAS/2012



1 Técnico	Serviço Social	CLT	30 hs / sem
1 Técnico	Psicologia	CLT	40 hs / sem
5 -Orientador diurno	Médio	CLT	12 x 36 hs
5 -Orientador noturno	Médio	CLT	12 x 36 hs
2 –Cozinheiro	Fundamental	CLT	40 hs / sem
3-Agente Operacional	Fundamental	CLT	40 hs / sem

- N° de funcionários remunerados: 18
- Possui Voluntários: () Sim (x) Não | Quantidade:
- Quais as áreas de Atuação e Carga Horária:
- Possui estagiários: () Sim (x) Não | Quantidade:
- Quais as Áreas de Atuação e Carga horária:

Horas técnicas: formação com o Psicólogo Raul Araujo, especialista em direito da criança e adolescente 2 vezes ao mês – sendo que 1 encontro coma equipe técnica e 1 contro com equipe completa.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA
76.313,79	915.765,48	



José Luis Muradás Muradás
Representante Legal

São Paulo, 19 de Fevereiro, 2018

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Av. João Batista Conti, 1.271, s. 2, Cj. J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210
 São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0
 Registro no Cons. Mun. da Criança e do Adolescente: CMDCA / 1356 / 2008
 Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: COMAS / 369 / 2012
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CEBAS nº
 71000.116964/2012-69



DEMOSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS	ITAQUERA	
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
NOME FANTASIA	SAICA LUZ DO MILENIO II	
EDITAL	072/SMADS/2018	
Nº PROCESSO		
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO		
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria		76.313,79
Valor de contrapartida em bens		
Valor em contrapartida em serviços		
Valor em contrapartida em recursos financeiros		
TOTAL		76313,79
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	39.549,23
	II - ENCARGOS SOCIAIS	12.920,73
	III - IMÓVEIS	6000,00
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	16.889,83
	TOTAL	75.359,79
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	954,00
	TOTAL	954,00
CUSTOS DIRETOS		75359,79
CUSTOS INDIRETOS		954,00
TOTAL DE DESPESAS		76313,79

São Paulo, 19 de fevereiro de 2018.

Carimbo e assinatura do Presidente da OSC ou seu representante legal

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Av. João Batista Conti, 1.271, s. 2, Cj. J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210
 São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0
 Registro no Cons. Mun. da Criança e do Adolescente: CMDCA / 1356 / 2008
 Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: COMAS / 369 / 2012
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CEBAS nº
 71000.116964/2012-69



DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DEPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)				
Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
GERENTE DE SERVIÇOS I	SEMANAL	40H		5.190,32
TECNICO ASS.SOCIAL	SEMANAL	30H		3004,34
TECNICO PSICOLOGO	SEMANAL	40H		3004,34
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIURNO	12/36		1744,50
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIURNO	12/36		1744,50
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIURNO	12/36		1744,50
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIURNO	12/36		1744,50
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIURNO	12/36		1744,50
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIURNO	12/36		1744,50
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	NOTURNO	12/36		2616,75
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	NOTURNO	12/36		2616,75
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	NOTURNO	12/36		2616,75
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	NOTURNO	12/36		2616,75
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	NOTURNO	12/36		2616,75
COZINHEIRA	DIURNO	12/36		1470,16
COZINHEIRA	DIURNO	12/36		1470,16
AGENTE OPERACIONAL	DIURNO	12/36		1201,22
AGENTE OPERACIONAL	DIURNO	12/36		1201,22
AGENTE OPERACIONAL	SEMANAL	40H		1201,22
TOTAL				39549,23

↓
apresentar 11 funcionários

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Av. João Batista Conti, 1.271, s. 2, Cj. J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210
 São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0
 Registro no Cons. Mun. da Criança e do Adolescente: CMDCA / 1356 / 2008
 Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: COMAS / 369 / 2012
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CEBAS nº
 71000.116964/2012-69



CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)		
Encargo	Alíquota	Valor
(DESCREVER SE É OU NÃO ISENTA DE COTA PATRONAL)	26,80%	ISENTA
PIS	1,00%	395,49
FGTS	8,00%	3.163,94
VALE TRANSPORTE	2,10%	830,53
FUNDO PROVISIONADO	21,57%	8.530,77
TOTAL		12920,73
CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)		
Item	Valor Total	
CONCESSIONÁRIAS	2000,00	
ALUGUEL	5896,00	
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	104,00	
TOTAL		8000,00
CATEGORIA IV - DEMAIS DEPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)		
Item	Valor Total	
ALIMENTAÇÃO	5500,00	
MATERIAIS PARA TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGOGICO	500,00	
DESPESAS DE ATIVIDADES EXTERNAS E DE LAZER	400,00	
HORAS TECNICAS	1401,10	
DESPESA DE TRANSPORTE E VESTUARIO	1000,00	
TOTAL		8801,10
PARA O ELEMENTO DE DEPESA: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)		
Item	Valor Total	
LIMPEZA E HIGIENE	3.000,00	
REPARO E MANUTENÇÃO	2083,00	
OUTRAS DESPESAS RESPEITANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO	1005,73	
TOTAL		6088,73
CUSTOS INDIRETOS		
DESCRIÇÃO	Valor Mensal	
Serviço de Contabilidade	954,00	

Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

Receitas		Despesas	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	0,00	Custos Diretos	75.359,79
Contrapartidas em bens	0,00	Custos Indiretos	954,00
Contrapartidas em serviços	0,00	VALOR TOTAL	76.313,79
Contrapartidas em recursos financeiros	0,00		

Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Não há

Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

ONTRAPARTIDAS (se houver)

Contrapartida em bens

Contrapartida em serviços

Contrapartida em recursos financeiros

- Não Há

QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela Única	76.313,79		R\$ - 0,00	R\$ -0,00	R\$ -0,00
1ª		R\$76.313,79			
2ª		R\$76.313,79			
3ª		R\$76.313,79			
4ª		R\$76.313,79			
5ª		R\$76.313,79			
6ª		R\$76.313,79			

7ª		R\$76.313,79			
8ª		R\$76.313,79			
9ª		R\$76.313,79			
10ª		R\$76.313,79			
11ª		R\$76.313,79			
12ª		R\$76.313,79			

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Av. João Batista Conti, 1.271, s. 2, Cj. J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210
São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0
Registro no Cons. Mun. da Criança e do Adolescente: CMDCA / 1356 / 2008
Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: COMAS / 369 / 2012
Certificado de Entidade Benéfica de Assistência Social: CEBAS nº 71000.116964/2012-69



INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

1. Dimensão Organização e funcionamento – ESPAÇO FÍSICO

1.1 Indicadores:

- ✓ Ambiente organizado e acolhedor, o mais próximo de uma residência
- ✓ Acessibilidade
- ✓ Espaço físico adequado
- ✓ Manutenção do espaço
- ✓ Alimentação de qualidade
- ✓ Preservação e guarda de materiais

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros

2.2 Indicadores:

- ✓ Acompanhamento das propostas de flexibilização
- ✓ Compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades
- ✓ Justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão
- ✓ Grau de organização das informações administrativas e financeiras

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa

3.1 INDICADORES:

- ✓ Quadro de profissionais
- ✓ Participação em ações formativas
- ✓ Abrangência da supervisão in loco
- ✓ Horário de funcionamento
- ✓ Postura dos profissionais
- ✓ Fluxos de informação dos usuários/as

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Av. João Batista Conti, 1.271, s. 2, Cj. J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210
São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0
Registro no Cons. Mun. da Criança e do Adolescente: CMDCA / 1356 / 2008
Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: COMAS / 369 / 2012
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CEBAS nº 71000.116964/2012-69



✓ Estimulo à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos

4. Dimensão Acompanhamento do Plano de Trabalho – Técnico Operativa – Trabalho com usuários/as

4.1. INDICADORES:

- ✓ Grau de participação em normas de convivência
- ✓ Atualização de registros dos usuários
- ✓ Socialização das informações
- ✓ Discussão de casos
- ✓ Estratégia para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas PTR's
- ✓ Mapeamento das relações de vínculos afetivos
- ✓ Participação dos usuários nos projetos de revitalização
- ✓ Participação dos usuários no planejamento das atividades
- ✓ Atividades externas
- ✓ Canais de comunicação e sugestão dos usuários
- ✓ Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos
- ✓ Mecanismos de avaliação das atividades
- ✓ Articulação entre as atividades e espaços para a difusão das produções dos usuários
- ✓ Estimulo à participação dos usuários durante as atividades
- ✓ Laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa Trabalho com Família

5.1 Indicadores:

- ✓ Mapeamento dos vínculos afetivos
- ✓ Projetos de revitalização

INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO

Av. João Batista Conti, 1.271, s. 2, Cj. J. Bonifácio, Itaquera - CEP: 08255-210
São Paulo – Fone: 2523-1358 - CNPJ: 04.224.512/0001-92 - CCM: 3.454.228-0
Registro no Cons. Mun. da Criança e do Adolescente: CMDCA / 1356 / 2008
Registro no Conselho Municipal da Assistência Social: COMAS / 369 / 2012
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CEBAS nº 71000.116964/2012-69



- ✓ Participação no planejamento das atividades
- ✓ Aquisições dos familiares por atividade desenvolvida
- ✓ Habilidades de socialização e convívio
- ✓ Canais de comunicação e sugestão de usuários
- ✓ Encaminhamentos
- ✓ Visitas domiciliares
- ✓ Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções

dos usuários

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa Trabalho com Território

6.1 INDICADORES:

- ✓ Participação nas atividades do território
- ✓ Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território
- ✓ Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos
- ✓ Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos
- ✓ Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades

Data: 19 de fevereiro de 2018



(José Luiz Muradas - Presidente)